

DECRETO Nº 1.922, de 20 de fevereiro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-452.000,00** (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	33903000	0000	20.000,00
1040.10412200012.013 SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO	44905100	0001	231.000,00
1070.1154510012.1017 SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS	33903900	0000	25.000,00
1080.1154510016.2104 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	44905200	0000	30.000,00
1090.1123610019.2110 1090.1121220001.1021	44905200	0000	146.000,00
T O T A L			452.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	33903600	0000	19.000,00
1040.1041280005.2014			
1040.1041280005.2014	33903900	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN. FAZENDA	33903600	0000	49.000,00
1050.1041290008.1045			
1050.1041290008.2100	33903900	000	49.000,00
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DES.ECON	44905200	0000	15.000,00
1060.1041220001.1010			
1060.1226610010.2032	33903000	0000	70.000,00
1060.1226610010.2032	44905100	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO	33903900	0000	50.000,00
1070.1154510012.1018			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	33903200	0000	50.000,00
1090.1123610019.2052			
1090.1123610019.1024	44905100	0000	60.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	33903000	0000	50.000,00
1080.1174520017.2106			
T O T A L			452.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de fevereiro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito